



*REPUBLICAÇÃO*  
**Prefeitura Municipal de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

**DECRETO Nº029 /2006 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.006** (REPUBLICAÇÃO)

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 4º e inciso I e II do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção de Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas-Ps.Civil-PSF	01321	30.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas-Ps.Civil-ACSS	01312	10.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas-Ps.Civil-Teto Ep.	01314	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-PSF	01321	15.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-ACSS	01312	3.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Teto Epidemiológ.	01314	3.500,00
3.1.90.39	Outros Serv.Terc.Pes.Jur.-PAB	01302	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01302	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>118.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer parte das despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no Artigo 1º (primeiro), serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.1030100301.019	Reequipar Departamento de Saúde	01000	50.000,00
1030100302.029	Manutenção de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-	01000	9.000,00
4.4.90.51	P.Jurídica	01000	4.500,00
4.4.90.52	Obras e Instalações	01000	4.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01312	19.500,00
1001.1030100302.030	Equipamentos e Material Permanente		
3.3.71.30	Consortio Assoc. Interm. De Saúde	01303	20.000,00

RE Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 138 de 09/06/06 pg n.º 06



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.3.71.39	Material de Consumo Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	01303	11.000,00
TOTAL			118.500,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2006.



Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 08 de fevereiro de 2006.



Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 138 de 09/06/06 pg n.º 06